



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80
CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE TRABALHO

CONTROLE INTERNO

2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE/FAX: (16) 3251-9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

CONTROLE INTERNO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. FUNDAMENTAÇÃO
3. OBJETIVOS
4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PACI 2022
5. PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – AUDITORIA E INSPEÇÕES
6. AUDITORIAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO
7. INSPEÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO
8. CONCLUSÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE/FAX: (16) 3251-9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

O Controle Interno do Município de Guariba – SP apresenta o PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – PACI, que estabelece o planejamento de ações de auditorias, inspeções, verificações e demais atividades, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva, a serem realizadas no exercício de 2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PACI, no exercício de 2022, possui como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. Visa buscar a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia buscando razoável segurança no cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis ao setor público.

Ademais, por meio da execução das ações previstas neste PACI, pretende-se tornar o controle interno suficiente para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos, permitindo a elaboração de recomendações que visem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município.

Destarte, considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais do Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Anual de Controle Interno (PACI) para o exercício de 2022 e sua fundamentação jurídica encontra respaldo nas seguintes legislações:

- I. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II. Artigos 32, 35 e 150 da Constituição Estadual do Estado de São Paulo;
- III. Artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- IV. Artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE/FAX: (16) 3251-9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

CONTROLE INTERNO

- V. Artigo 113 da Lei Federal nº 8.666/93;
- VI. Artigos de 66 a 68 da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- VII. Lei Municipal Complementar nº 2.915 de 06/08/2015.

No município de Guariba o Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal nº 2.915, em 06 de agosto de 2015. Além desse arcabouço jurídico, o Controle Interno Municipal deve obedecer às normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), bem como a Lei Orgânica Municipal e demais legislações específicas.

3. OBJETIVOS

O Plano Anual de Controle Interno (PACI) para o exercício de 2022 tem por objetivos:

- I. Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos;
- II. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos das unidades, orientando modificações quando necessário;
- III. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;
- IV. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e recomendações administrativas emitidas pelo Tribunal de Contas e Ministério Público;
- V. Analisar processos de licitações, dispensas e inexigibilidades;
- VI. Elaborar mensalmente o Relatório do Controle Interno para o Prefeito, em concorrência com a auditoria interna;
- VII. Acompanhar o cumprimento dos índices constitucionais nas áreas da saúde, educação, além do FUNDEB;
- VIII. Elaborar e revisar Instruções Normativas, Técnicas e de Serviço.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PACI 2022

O planejamento das atividades que compõem o PACI para o exercício foi orientado considerando os seguintes fatores:

- I. Os meios materiais e a estrutura de recursos humanos do sistema de controle interno do município;
- II. As normas que regem a Administração Pública;
- III. O Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- IV. Determinações emanadas pelo Ministério Público e Tribunal de Contas;
- V. Fragilidades ou ausências de controles observados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE/FAX: (16) 3251-9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

CONTROLE INTERNO

Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde, Educação e FUNDEB.												
Acompanhamento do limite fixado para Dívida Consolidada.												
Acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCE com verificação das medidas saneadoras adotadas.												
Verificar eventuais fracionamentos licitatórios em contratações diretas.												
Acompanhar auditorias realizadas no município pelo Controle Externo	Conforme visitas realizadas no município por parte do TCESP para auditoria in-loco											
Elaborar relatórios mensais do Controle Interno												
Acompanhamento dos repasses tempestivos do duodécimo a Câmara Municipal												
Análise de certames licitatórios												

5. PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - AUDITORIAS E INSPEÇÕES

O Plano Anual de Controle Interno tem como objetivo apresentar o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata.

Após a identificação de deficiências ou de áreas que necessitam de um trabalho mais específico, será designado a elaboração de um trabalho de auditoria especial. Devendo ser observado em cada auditoria, o objetivo específico a ser alcançado, bem como a completude dos registros das ações através de Plano Anual de Controle Interno detalhado.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO**

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE/FAX: (16) 3251-9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

CONTROLE INTERNO

PLANO DE TRABALHO	
Campo	Conceito
Objetivo Geral	Corresponde aquilo que se pretende alcançar no âmbito macro, ou seja, define o que a auditoria procura atingir dentro da área de investigação sob exame.
Objetivos Específicos	Representam o detalhamento do objetivo geral, circunscrevendo a abrangência da Auditoria e estabelecendo os limites de sua atuação.
Equipe	Discriminação dos nomes dos usuários que irão compor a equipe de Auditoria.
Escopo	É a delimitação estabelecida para o trabalho de Auditoria. Sendo assim, o preenchimento do Escopo deve guardar compatibilidade com os objetivos da Auditoria programada e contemplar os seguintes elementos estruturais: abrangência, oportunidade, profundidade e extensão.
Metodologia / Definição da Amostra	Compreendem os procedimentos, as técnicas e os métodos a serem utilizados, visando atingir os objetivos previstos. Informar o método utilizado para obter-se uma amostra representativa do universo a ser auditado, indicando da quantidade total qual será a amostra sobre a qual serão aplicados os procedimentos e técnicas.
Metodologia/ Técnicas de Auditoria	Selecionar uma ou mais opções dos métodos de investigação para se obter a evidência sobre o assunto em exame.
Legislação Aplicável	Informar a legislação pertinente, específica e atualizada que dará o suporte necessário para o embasamento legal do Trabalho de Auditoria.
Riscos	Deve ser registrada a possibilidade de algum acontecimento vir a impactar negativamente o trabalho de Auditoria.
Contramedidas	Devem ser cadastradas as ações voltadas a correção, minimização ou prevenção dos riscos durante a realização dos trabalhos de auditoria.
PRODUTOS DA AUDITORIA	
Campo	Conceito
Procedimentos	Em caso de necessidade de adaptação as ações a serem realizadas no decorrer do trabalho, poderão ser inseridos novos procedimentos que não haviam sido contemplados no plano de trabalho.
Constatações	Devem ser registradas as verificações significativas detectadas pelo auditor durante a execução do trabalho de Auditoria.
Constatações / Evidências	Tem como objetivo demonstrar a evidência que fundamentara e comprovara a constatação relatada. As evidências podem ser Físicas, Testemunhais, documentais, analíticas ou de reexames.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE/FAX: (16) 3251-9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

CONTROLE INTERNO

Constatações / Evidências / Arquivos	Devem ser anexados os arquivos pertinentes a evidência, mediante o preenchimento dos campos designados.
Inconformidades	Devem ser registrados os erros ou irregularidades que comprometem a eficácia e a eficiência dos procedimentos adotados pela instituição. Descrever a inconformidade com objetividade e apontar, sempre que possível, os dispositivos legais infringidos e o período decorrência.
Recomendações	Devem ser inseridas as propostas de ação de correção e/ou melhoria nos controles apresentadas pela Auditoria com a finalidade de contribuir para o bom funcionamento da instituição auditada.
Conclusão	Destina-se a conclusão e finalização da execução do trabalho de Auditoria pelos respectivos responsáveis. Deve-se inserir a síntese da avaliação procedida, sem repetir as inconformidades já apresentadas no Relatório de Auditoria, posicionando-se quanto ao objetivo geral do trabalho de Auditoria executado.
Relatórios de Auditoria	O Relatório de Auditoria consiste em um documento de caráter formal, emitido pelo Auditor, que refletira os resultados dos exames efetuados de acordo com a forma e o tipo de Auditoria. O relatório deve permitir a formação de opinião sobre as atividades realizadas.
Arquivos	Inclusão de qualquer arquivo utilizado no trabalho de Auditoria. Devem ser incluídas tabelas, documentos, gráficos e outras espécies de arquivo, enfim, demais Papeis de Trabalhos utilizados durante a execução da auditoria.

6. AUDITORIAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Os trabalhos de auditoria que não foram concluídos no ano de 2022 devem ter sua continuidade no ano de 2023. No decorrer do ano de 2022 poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou atividades para serem objetos de auditorias.

Poderão ser incluídas Demandas Extraordinárias no PACI 2022 para serem objeto de auditorias, as situações ocorridas e identificadas no decorrer das atividades do Controle Interno ou quando motivadas por outros órgãos ou Secretarias do Município.

Quadro II - PLANO ANUAL DE AUDITORIAS EXERCÍCIO 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE/FAX: (16) 3251-9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

CONTROLE INTERNO

AUDITORIAS A SEREM CONCLUÍDAS EM 2022					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE AUDITORIA	OBJETIVO	RESULTADO ESPERADO	ESTIMATIVA PARA A CONCLUSÃO
1	Terceiro Setor: 01 (uma) entidade Secretaria da Saúde	Avaliação da Gestão	a) Verificar, por meio de vistoria "in loco", a conformidade da atuação da entidade, frente às obrigações estabelecidos no "Plano de Trabalho" firmado; b) Analisar a prestação de contas; c) Verificar quanto ao gerenciamento da unidade responsável (atuação do fiscal / gestor)	a) Evitar prejuízos ao erário e/ou a terceiros; b) Alcançar/manter grau de eficiência e eficácia das operações e atividades desenvolvidas; c) Qualidade de atendimento prestado ao público assistido; e d) Avaliar as metas e resultados atingidos.	2º Semestre
2	Almoxarifado Central	Regularidade e Operacional	Verificar a efetividade dos sistemas de controle dos almoxarifados	Identificar as deficiências no controle para auxiliar na eficácia da gestão de estoque de diversos produtos, para evitar compras desnecessárias, prejuízos ao erário, bem como dar transparência às informações do departamento.	2º Semestre
Análise dos processos/procedimentos quando de denúncias realizadas.			Durante todo ano, caso haja ocorrências e/ou formalizações.		

7. INSPEÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

No ano de 2022, a Unidade de Controle Interno, a fim de racionalizar os recursos humanos disponíveis e buscando aumentar a área de atuação dos Analistas de Controle Interno, trabalhará preferencialmente na elaboração de inspeções nas diversas áreas de atuação do município. As inspeções contemplam um conjunto de procedimentos técnicos com o objetivo de avaliar as ações administrativas visando apurar fatos relacionados a deficiências nos serviços públicos e no funcionamento dos órgãos prestadores destes, havendo ou não evidências de irregularidades, mantendo acompanhamento das providências recomendadas para solucionar os atos irregulares e/ou controversos.

No decorrer do ano de 2022 poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou atividades como objeto de Inspeções.

As atividades de inspeção fazem parte das atividades do Controle Interno contemplando o conjunto de procedimentos técnicos com o objetivo de avaliar as ações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE/FAX: (16) 3251-9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

CONTROLE INTERNO

administrativas, visando apurar fatos relacionados a deficiências dos serviços públicos, bem como verificar o funcionamento dos serviços dos órgãos prestadores destes, havendo ou não evidências de irregularidades, mantendo acompanhamento das providências recomendadas para solucionar os atos irregulares e/ou controversos.

Quadro III - DETALHAMENTO DAS INSPEÇÕES - CRONOGRAMA ANUAL -PACI-EXERCICIO 2022

INSPEÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Atrasos de prazos em encaminhamentos de processos licitatórios serviços continuados												
Verificar a manutenção de veículos da frota do Município (por amostragem)												
Estoque do almoxarifado (físico e sistema) e verificação de sua rotatividade (amostragem)												
Inspeção especial	Conforme necessidade para atender as demandas de denúncia ou identificações de irregularidades e ineficiências de caráter relevante, que, por sua importância, não podem aguardar processo de auditoria ordinária tradicional pré-estabelecida.											

8. CONCLUSÃO

Serão elaboradas e revisadas as Instruções Normativas, Instruções Técnicas, Ordens de Serviços sempre que se entender necessário, e que fizerem parte do rol de competências da Unidade de Controle Interno.

O cronograma de execução por não ser fixo, poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PACI 2022. Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Ressalte-se que todo cronograma contido nesse plano será executado conforme for possível ser realizado com o pessoal disponibilizado para a função de Controle



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE/FAX: (16) 3251-9422

CNPJ: 48.664.304/0001-80

CONTROLE INTERNO

Interno, bem como todas as ações que não forem possíveis de serem executadas no exercício programado, poderá ser remanejada para o exercício posterior.

O Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Por fim, publica-se este plano ao conhecimento e divulgação no âmbito administrativo do Município.

Guariba, 08 de outubro de 2021.